

Prefeitura recebe R\$ 2.650.000,00 milhões da Câmara de Vereadores

Na manhã da sexta-feira (20), os vereadores de Sarandi repassaram o valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) à Prefeitura Municipal. O dinheiro é uma economia no orçamento da casa de leis, com a suspensão das diárias dos parlamentares.

O Prefeito, Walter Volpato, anunciou durante o seu discurso que este repasse é livre e será aplicando nas áreas mais emergenciais do município. "Esse dinheiro é proveniente de economias que

ocorreram ao longo do ano. É um recurso livre, que poderemos investir em 2020 para a melhoria de vida da nossa população onde é mais necessário, a saúde é uma delas com certeza. Deixo aqui meu muito obrigado aos vereadores." agradeceu, o Prefeito.

Na oportunidade, o Presidente da Câmara de Vereadores, Eunildo Zanchim (Nildão) disse que essa devolução é um dos maiores repasses já feito, um momento considerado ímpar na história da cidade. "Na nossa ges-



tão estamos enxugando os gastos e trabalhando a transparência em nossas

atividades, desta forma podemos devolver a população o que é direito dela"

ressalta o vereador.

O encontro aconteceu no gabinete da Prefeitura,

com a presença dos secretários municipais e imprensa.

Maringá recebe recursos para construção de restaurantes populares

A Secretaria da Agricultura e Abastecimento está repassando R\$ 2,95 milhões para Maringá construir três restaurantes populares e reformar um já existente. O conjunto de obras e aquisição dos equipamentos necessários está orçado em R\$ 3,28 milhões, sendo que a diferença será contrapartida do município por meio de parceria com o governo do Paraná.

O secretário Norberto Ortigara e o prefeito Ulisses Maia assinaram o convênio, nesta semana. A previsão é que as obras sejam concluídas dentro de um ano. Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, do Governo do Paraná.

REFEIÇÕES

Os restaurantes vão oferecer cerca de 2.100 refeições saudáveis e de baixo custo à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

São alvos desse atendimento a população de idosos, trabalhadores em geral, estudantes, aposentados, moradores de rua, desempregados, ambulantes, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. As refeições serão oferecidas a R\$ 3,00, por pessoa e a Prefeitura subsidia outros R\$ 3,00.

Para o secretário Norberto Ortigara, os restaurantes populares são



instrumentos para a realização da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, em conjunto com outros equipamentos como as cozinhas e hortas comunitárias, feira de alimentos da agricultura familiar, entre outros. O prefeito Ulisses Maia ressaltou que graças a parceria com o Governo do Estado vai conseguir oferecer espaços com comidas saudáveis em locais próximos das pessoas.

BAIXO CUSTO

Conforme o projeto apresentado pela prefeitura de Maringá, um restaurante cuja cozinha será reformada, funciona na região Central, na Avenida Lauro Verneck, próximo à Universidade Estadual de Maringá.

Parte dos recursos

será direcionada para reforma da cozinha, compra de equipamentos e materiais de consumo para manter e melhorar o fornecimento de até 1.100 refeições diárias, de segunda a sexta-feira.

Todas as refeições devem ser de baixo custo e nutricionalmente balanceadas. O espaço vai funcionar como uma cozinha central, cujas refeições serão distribuídas aos três restaurantes que o município vai construir e implantar nos bairros Ney Braga, Tuiuti e Honorato Vechi.

Para a diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan) da Secretaria da Agricultura, Marcia Stolarski, a modernização do restaurante popular já existente e a construção

de novas unidades visam auxiliar o poder público na garantia ao direito humano à alimentação, auxiliando no combate a insegurança alimentar que atinge a população mais vulnerável do município.

Stolarski ressaltou o custo-benefício do projeto de modernização e construção de mais três unidades do Restaurante Popular. Ela defendeu o investimento em alimentação saudável, que auxilia na manutenção do peso adequado, melhora a imunidade dos indivíduos e de sua produtividade, prevenção de deficiências nutricionais e de outras patologias decorrentes. "Tudo isso resulta em bem-estar social e maior longevidade da população, entre outros", afirmou.

Prefeitura realiza formatura de mais de 100 alunos de cursos profissionalizantes

A Prefeitura Municipal, em parceria com a Autarquia de Águas de Sarandi realizou na sexta-feira (13) do corrente, a formatura de 115 alunos que participaram dos cursos profissionalizantes, disponibilizados por meio de recursos do Governo Federal, através do Projeto Técnico Social do PAC II - N°0424383-95, destinado as pessoas em situação de vulnerabilidade social, que residem onde está passando a Rede de Esgoto.

"Uma das preocupações é a geração de emprego e renda para a comunidade menos favorecida do município, por isso, estamos investindo na qualificação profissional e hoje vamos entregar os certificados, que eles estão aptos a trabalhar", ressalta Sônir Antônio,

Gestor Ambiental da Autarquia de Águas.

No total foram oferecidos 11 cursos sendo: básico de corte e escova feminino, básico de corte e design de barba masculino, básico de maquiagem, automaquiagem, unha em gel, reciclagem, mulher e sua autoestima, doces finos e salgados para festa infantil, preparo de pizzas e tortas doces e salgadas, todos ministrados pelos professores do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

"Há uma transformação na vida das pessoas, o conhecimento é uma chave que abre muitas portas e possibilidades para quem quer se recolocar no mercado de trabalho, ou até mesmo empreender", relata André Martins - Gerente Senac

A solenidade aconteceu no antigo Clube Eldorado, com a presença de diversas autoridades do município, inclusive do Prefeito Walter Volpato, que fez questão de entregar os certificados aos formandos. "É uma noite muito feliz, pois estamos conseguindo investir na qualificação das pessoas, parabéns a todos que participaram e vamos continuar a apoiá-los", destacou o Prefeito.

Uma das histórias que chamou a atenção foi a do catador de materiais recicláveis que agora é dono do próprio negócio. "Um dia eu estava fazendo meu trabalho e encontrei uma máquina de cortar cabelo e no outro dia eu fui convidado para fazer o curso de barbeiro, fiquei muito feliz e agora meu sonho de

ter minha barbearia está se tornando realidade, graças a vocês", agradece o formando Marcelo da Silva.

A formanda Alessandra dos Santos, também conta sua superação. "Eu estava com depressão e não via mais sentido em nada e depois que fiz o curso de autoestima e de automaquiagem eu consegui me reerguer e hoje já estou atendendo minhas clientes e ajudando na renda da minha família", explica.

"Todos os cursos foram acompanhados de perto, são pessoas que precisavam de uma oportunidade para mostrar que são capazes e que podem transformar suas vidas. Estamos muito contentes com os resultados", afirma a Diretora de Habitação, Roselene Alvares.

Sub-Sedes: Itaguajé PR, Santo Inácio PR, N. Sra. das Graças PR

Colorado - PR
25 a 31 de Janeiro de 2020

Categorias		
2002	2003	2004
2005	2006	2007
2008	2009	2010

(44) 9 8828-0565
(44) 9 9894-0565
wm.wilsonmaia@gmail.com
@wm.showdebola
www.wmshowdebola.com

CAMPANHA SE TEM VAGA, TEM VENDA
NOVA ESPERANÇA - PR

CARRO DO GERENTE
CARRO DO FUNCIONÁRIO
CARRO DO DONO DA LOJA

CADÊ A VAGA DO CLIENTE?

carlosnosp

PARCERIAS

De acordo com o projeto técnico, o município de Maringá fará parcerias com universidades para oferecer cursos nos espaços dos restaurantes populares. Por exemplo, haverá orientação sobre alimentação saudável, oficinas sobre o consumo consciente de sal

e açúcar e capacitação de Boas Práticas Para Manipulação dos Alimentos.

O restaurante será operado por uma empresa terceirizada, cabendo à administração do município a função de avaliação e monitoramento dos serviços que serão realizadas por nutricionistas.



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Inácio

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Inácio. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove na sede do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Inácio...

LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with columns: NOME COMPLETO, REPRESENTAÇÃO. Lists names and their respective categories like Educação, Saúde, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

LEI N.º 026/2019. Símula: Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de São Jorge do Ivaí para o Exercício de 2020. A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, sanciono a seguinte Lei:

Table with columns: RECEITAS, DEDUÇÕES DA RECEITA, RECEITAS DE CAPITAL, SUB-TOTAL, RECEITAS INDIRETAS, DESPESAS DO SAMAE, SUB-TOTAL, TOTAL GERAL. Shows financial breakdown for 2020.

Art. 1.º - O Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí para o exercício de 2020, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964...

Art. 2.º - As Receitas, oriundas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor...

Art. 3.º - A despesa fixada no montante global de R\$ 27.788.182,75 (Vinte e sete milhões setecentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)...

Art. 4.º - Em conformidade com o art. 5.º, III, da Lei Complementar n.º 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$ 275.625,00 (duzentos e setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)...

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de programação de trabalho...

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 118/2019. Símula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 035/2018 de 23/11/2018.

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Lists various budget items and their funding sources.

Art. 2.º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização de Cancelamento no valor de R\$ 458.317,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, e trezentos e dezesseis reais)...

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Continuation of budget items and funding sources.

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Extrato de Termo de Aditivo. Termo de aditivo n.º 3 Termo do contrato n.º 88/2017...

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019. O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná...

Colorado (PR), 27 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. RUA PEDRO PAULI VENEZIO, 1022 - STAD-090 / PARANACITY-PR.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2018.

Pelo presente, o Município de Paracity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do Extrato de Contrato do Termo Aditivo...

Onde lê: INICIANDO EM 10/10/2019 COM VENCIMENTO FINAL E 10/12/2019. Leia-se: INICIANDO EM 11/12/2019 COM VENCIMENTO FINAL E 10/02/2020.

Paracity, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019.

CONTRATO N.º 179/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR.

CONTRATADO: LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA. DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: R\$ 100.200,00 (CEM MIL E DUZENTOS REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.350,00 (OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.

DA FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 10 (DEZ), 20 (VINTE) E 30 (TRINTA) DE CADA MÊS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO - PR. RESOLUÇÃO Nº 11/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 1140/2015 de 12/12/2015 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27/12/2019.

RESOLVE: Art. 1.º - Aprovar o recebimento de R\$70.000,00 (setenta) mil reais através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Inácio...

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo Inácio, 27 de Dezembro de 2019.

Elza Maciel Matos, Presidente do CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Extrato de Termo de Aditivo. Termo de aditivo n.º 3 Termo do contrato n.º 100/2018...

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos.

Lista de estabelecimentos parceiros: Ângulo, Panificadora União, Atalaia, etc.

Novo estabelecimento adicionado: Nova Esperança, A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, etc.

Paracity, Lancheonete do Roberto Parapanoema, Auto Posto Paraná, etc.

Distrito de Alto Alegre, Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul, Hotel e Restaurante Eliana, etc.

Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá, etc.

Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, JARDIM OLINDA, etc.

JORNAL REGIONAL BISEMANAL. Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP. CNPJ/ME 79.989.505/0001-80.

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata. Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.270.975/0001-42

PORTARIA Nº. 329/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "FRANCISCO APARECIDO DE LIMA portador da cédula de identidade RG. nº3. 981.724-0/PR matricula nº2500 lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Tratorista 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 30/06/2019 a partir do dia 20/12/2019 até 18/01/2020, devendo retornar no dia 20/01/2020.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de janeiro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Signature of Alan Rogério Petenazzi

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 328/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 13 de dezembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020, a Servidora "DEBORA MATIAS" portadora da cédula de identidade RG nº 9.814.955-4/PR, matricula nº. 2397 licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Signature of Alan Rogério Petenazzi

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 327/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR as férias concedidas pela Portaria nº. 317/2019 ao Servidor "JOSÉ CARLOS MARQUES ARNAUT",

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Signature of Alan Rogério Petenazzi

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 326/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR as férias concedidas pela Portaria nº. 316/2019 à Servidora "ELIANE MAGALHÃES DOS SANTOS".

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Signature of Alan Rogério Petenazzi

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 325/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERIR a partir do dia 04 de janeiro de 2020 a Servidora "ROSILDA ISIDORO DA SILVA PEREIRA portadora da cédula de identidade RG. nº 6.523.370-3/PR matricula nº180 lotada no Departamento Administrativo para o Departamento de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Signature of Alan Rogério Petenazzi

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 324/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERIR desde o dia 19 de dezembro de 2019 a Servidora "MARIÁ ROSA IZIDORO DE SOUZA" portadora da cédula de identidade RG. nº 6.682.776-3/PR matricula nº2401 lotada no Departamento de Assistência Social para o Departamento de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Signature of Alan Rogério Petenazzi

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.94/2018, objetivando a Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para execução de diagnóstico, serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes/concessionárias ou revendedores autorizados, comprovados em catálogos/listas de preços, em especial no Catálogo Tempário do Sindirepa/PR, em cotação de mercado, ou através de sistema/plataformas eletrônicas governamental e não governamental, para atendimento da frota de veículos do município de Cruzeiro do Sul, decorrente de Pregão nº 21/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.487.807/0001-70, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.93/2018, objetivando a Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para execução de diagnóstico, serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes/concessionárias ou revendedores autorizados, comprovados em catálogos/listas de preços, em especial no Catálogo Tempário do Sindirepa/PR, em cotação de mercado, ou através de sistema/plataformas eletrônicas governamental e não governamental, para atendimento da frota de veículos do município de Cruzeiro do Sul, decorrente de Pregão nº 21/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D M ALMEIDA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.48/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE SUPERMERCADO/MERCEARIA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A TENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, decorrente de Pregão nº 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.50/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE SUPERMERCADO/MERCEARIA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A TENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, decorrente de Pregão nº 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.310.533/0001-51, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.58/2018, objetivando a Este Edital, destinado a contratação de instituição financeira (bancos ou cooperativas de crédito) para manter as contas-salários ou contas correntes, cabendo ao correntista a opção, dos servidores ativos (Estatutários/fefetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, Cateleistas) da Prefeitura Municipal e inativos (aposentados e pensionistas) do Instituto de Previdência Municipal, do Município de CRUZEIRO DO SUL, através da abertura de contas-registro, decorrente de Pregão nº 14/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ITAU UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04, aditivam o contrato com término 29/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.69/2015, objetivando a Conceção de uso não onerosa de bem imóvel localizado no Trevo de Acesso a PR 463 Extensão da Avenida Dr. Gastão Vidigal, decorrente de Concorrência nº 2/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a FIAÇÃO DE SEDA BRATA SA inscrita no CNPJ sob nº. 61.080.735/0008-33, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.16/2018, objetivando a Coordenação e execução dos cursos de ballet e teatro as crianças participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de responsabilidade do Departamento Municipal de Ação Social, executado pelo CRAS Centro de Referência de Assistência Social da cidade de Cruzeiro do Sul, decorrente de Pregão nº 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.540.929/0001-64, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.57/2018, objetivando a Contratação de empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante na vias da cidade de Cruzeiro do Sul com veículo motorizado sob dois eixos, Locação de som para eventos ao ar livre, como pátio da prefeitura, parque ecológico, áreas esportivas, pátio escolar, praças públicas, etc.) e Locação de som para eventos em locais fechados (ginásio de esportes, quadras escolares, salões de eventos, etc), destinados atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, pelo período de 12 meses, decorrente de Pregão nº 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a THAIS DA SILVA FERREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 21.429.383/0001-98, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.65/2016, objetivando a aquisição de vários produtos de embalagens descartáveis e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos da prefeitura municipal, decorrente de Pregão nº 11/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.109/2016, objetivando a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS, decorrente de Tomada de Preços nº 5/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.56/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg, decorrente de Pregão nº 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a H.L. FERREIRA ARRAIS & SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.72/2017, objetivando a Credenciamento de Empresas Jurídicas para a contratação de profissional em psicologia, com carga horária de 40 horas semanais, decorrente de Inexigibilidade nº 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIACAO ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.196.027/0001-10, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.17/2016, objetivando a MINISTRAR AULAS DE KARATE DESTINADAS AOS JOBENS CADASTRADOS NO CRAS, decorrente de Pregão nº 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO inscrita no CNPJ sob nº. 17.323.850/0001-23, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.49/2015, objetivando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA PÚBLICA, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS ARQUITETÔNICOS REQUERIDOS PELA SOCIEDADE ATRAVÉS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MEMÓRIAS SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA PÚBLICA, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS REQUERIDOS PELA SOCIEDADE ATRAVÉS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MEMÓRIAS, decorrente de Convite nº 3/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ADRIANO TURCATO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.419.743/0001-01, aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

Signature of Ademir Mulon

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

(REPUBLICAÇÃO)

Decreto nº 128/2019 de 27/12/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 89.158,00 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.001.04.122.0003.2.006.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
40 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.001.12.361.0035.2.014.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
124 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	
130 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	
135 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	
06.001.12.365.0035.2.021.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
177 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0029.2.044.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
305 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.140,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
390 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.818,00	
481 - 3.3.90.93.00.00	33771 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	
484 - 3.3.90.93.00.00	33772 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700,00	
Total Suplementação:		89.158,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servir como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.001.04.122.0003.2.006.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.001.12.361.0035.2.014.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
122 - 3.1.90.05.00.00	01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00	
06.001.12.361.0035.2.020.	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		
168 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	
06.001.12.365.0035.2.021.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
187 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0012.2.025.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
208 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
214 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
229 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
231 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.001.08.243.0029.2.046.	CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE		
295 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0029.2.044.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
311 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
312 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	958,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0007.2.055.	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
370 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
376 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
483 - 4.4.90.51.00.00	31771 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00	
485 - 4.4.90.51.00.00	33772 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700,00	
09.001.15.452.0007.2.059.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
430 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
434 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
Total Redução:		89.158,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 27 de dezembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

Decreto Nº 58/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº. 1208/2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1208/2019, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Real no Exercício, no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO			
06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
003 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0019.6074 - Manutenção do Programa de Alimento do ECA/FMDCA			
00896 4.4.90.52.00.00 772 Programas de FIA - Equipamentos e Mat Permanente	70.000,00		
TOTAL SUPLEMENTADO	RS 70.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** no valor total de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1208/2018, referente ao excesso real de arrecadação de receitas vinculadas, oriundo da Transferência de Recursos da Secretaria da Justiça, Família e Desenvolvimento Social - CEDCA, Programa FIA, cuja objeto é a Aquisição de 01 veículo novo para o Conselho Tutelar do Município de Santo Inácio, na seguinte conta de receita:

2.4.2.8.99.1.1.39.00.00 OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - Programa FIA Estadual FT 2941	RS 70.000,00
TOTAL DO EXCESSO	RS 70.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na fonte de recurso e valor citado a seguir:

PROGRAMA DIA ESTADUAL - Fonte 2941	RS 70.000,00
TOTAL	RS 70.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Santo Inácio, 20 de dezembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

Decreto Nº 59/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fonte 2500, no valor de **RS 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1208/2018, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO			
09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0014.1042 - Aquisição de Veículos para UBS			
00061 4.4.90.52.00.00 497 Vigilância em Saúde - Equipamentos e Mat Permanente	71.000,00		
00066 4.4.90.52.00.00 2500 Invest Rede Serviços Saúde - Equipamentos e Mat Permanente	71.000,00		
TOTAL SUPLEMENTADO	RS 142.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2018**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para as fontes de recursos e valores especificados a seguir:

Recursos Vinculados:	
Fonte 497 - Vigilância em Saúde	RS 71.000,00
Fonte 2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	RS 71.000,00
TOTAL	RS 142.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, nas seguintes fontes de recursos e valores:

Fonte 497 - Vigilância em Saúde	RS 71.000,00
Fonte 2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	RS 71.000,00
TOTAL	RS 142.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Santo Inácio, 20 de dezembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.96/2018, objetivando a Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para execução de diagnóstico, serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes/concessionárias ou revendedores autorizados, comprovados em catálogos/listas de preços, em especial no Catálogo Tempário do Sindirepa/PR, em cotação de mercado, ou através de sistema/plataformas eletrônicas governamental e não governamental, para atendimento da frota de veículos do município de Cruzeiro do Sul, decorrente de Pregão nº 21/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMERCIO DE MOLAS PARA VEICULOS E TRANSP. NOVA ESPERANCA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.058.705/0001-95. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.8/2017, objetivando a Execução de serviços médicos a serem executados no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian e Núcleo Integrado de Saúde (NIS II), decorrente de Inexigibilidade nº 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.303.534/0001-52. aditivam o contrato com término 30/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.44/2014, objetivando a Locação de Equipamentos de Informática para distribuição de sinal do Programa "Internet para Todos", decorrente de Pregão nº 6/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 15,00 MTS DE COMPRIMENTO POR 5,00 MTS LARGURA E ALTURA MÉDIA DE 3,80 MTS SOBRES O RIBEIRÃO FUNDO ESTRADA SÃO JOÃO KM 3 NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONVENIO 093/2018-SEIL, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 18.470.259/0001-61. aditivam o contrato com término 30/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.28/2017, objetivando a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para contratação de empresa para aquisição de medicamentos manipulados, decorrente de Pregão nº 4/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ROSANA APARECIDA BELINI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.488.389/0001-00. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.32/2019, objetivando a Fornecimento de material de informática moveis e utensílios e eletrodomésticos para Departamento de vigilância sanitária (computador, notebook, impressora, ar condicionado, microscópio, mesa para computador, e geladeira). decorrente de Pregão nº 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.66/2019, objetivando a PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VELOCÍMETROS, ODÔMETROS, E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, TAXA DE IMETRO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CAIXA DE DISCOS E ETC, DIRECIONADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE ALUNOS E PASSAGEIROS SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. decorrente de Dispensa nº 26/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a INOVA TRUCK LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.184.214/0001-93. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de dezembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: JOSEVILE CAMPI-EPP Objeto: A aquisição de Materiais para compor Kits Escolares para os alunos da Rede de ensino Fundamental do Município de Flórida

DECRETO Nº 798/2019 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 129/2019 Sumula: Nomeia o COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPREMI e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto da Lei Municipal nº 1.102/2019 de 23/12/2019;

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal Sumula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Table with columns: EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Row 1: 4.1.7.1.8.99.1.1.03.00 - CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI Nº13.885/2019 015 12.000,00

Art. 1º) - Ficam nomeados os Servidores efetivos abaixo relacionados para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPREMI - Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, a saber: TANIA MARIA DA SILVA - 085.275.188-56

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 8º, 9º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 E LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) Nº 2826/2019 DE 17/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 30 de Dezembro de 2019

DECRETA: Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020, observados os limites estabelecidos nos Anexos I e II sujeitos a alteração, para a execução do Orçamento do Município de Colorado, aprovado através da Lei Municipal nº 2837/2019 de 16/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: F.P GARALUZ - ME Objeto: A aquisição de Materiais para compor Kits Escolares para os alunos da Rede de ensino Fundamental do Município de Flórida

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 CONCEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa à Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.348.556-6/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. 007/2019, conforme quadro abaixo:

Colorado-PR, 30 de dezembro de 2019. Marcos Jose Consalter de Mello Prefeito

Flórida, 30 de dezembro de 2019. MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento do desenvolvimento de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - APAE, visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, deste Município.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (L.R.F. Artigo 8º e 13º) - CONSOLIDADO. Tabela com 8 colunas de Bimestre e uma de TOTAL PREVISITO.

REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Tabela com 8 colunas de Bimestre e uma de TOTAL PREVISITO para o Regime Próprio Previdência Social - RPPS.

TOTAL GERAL PREVISITO 14.138.671,64 | 14.138.671,64 | 14.138.671,64 | 14.138.671,64 | 14.138.671,64 | 14.138.671,64 | 14.138.671,64 | 84.832.030,00

Colorado-PR, 30 de dezembro de 2019. Marcos Jose Consalter de Mello Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (L.R.F. Artigo 8º) - CONSOLIDADO

Table with columns: Fonte de Recursos, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, TOTAL. Includes sub-sections for Poder Legislativo and Poder Executivo.

DO VALOR: O valor a ser pago ao Proponente será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00(doze mil reais), com início da vigência em 02/01 a 31/12/2020, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003. 2.002. 3.3.50.43.00.00 - Fonte 01000 - Subvenções Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO.

Itaguajé, 27 de Dezembro 2019. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019 CONCEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa à Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.348.556-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. 006/2019, conforme quadro abaixo:

PROPONEnte: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária Colorado - Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.318.250/0001-13, neste ato representada por sua Presidente interna, Sra. LAURA APARECIDA DOS SANTOS brasileira, inscrita no CPF/MF 550.357.369-20, portadora do RG 4.763.042-8 SSP/PR, brasileira, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia nº 971 - Colorado - Paraná.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento convênio o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, destinada a projetos sociais em prol ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Itaguajé - PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da criança e do adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em do resgate dos vínculos familiares.

DO VALOR: O valor a ser pago a Proponente será de R\$ 54.957,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 4.579,75(quatro mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com início da vigência em 01/01 a 31/12/2020, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.244.0029.2.044.3.3.50.43.00.00. 01000- Subvenções Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 27 de Dezembro 2019. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a denominação da Garagem Municipal.

A Prefeita Municipal de Paranapoema, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o prédio público Garagem Municipal, localizado na Rodovia PR 464, nesta cidade de Paranapoema, denominado "GARAGEM MUNICIPAL ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS".

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, aos 28 de novembro de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal